



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retificação do Edital nº 043/2016, de 11 de novembro de 2016.

Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador de Curso de Graduação e Coordenador de Eixo Tecnológico do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 043/2016, que trata da Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador de Curso de Graduação e Coordenador de Eixo Tecnológico do Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen.

Onde se lê:

1. Escolha do Coordenador de Curso Superior

1.1 Dos Candidatos

1.1.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no Curso Superior ao qual pretende se candidatar, com no mínimo dois (02) anos de vínculo com o curso, no caso de curso com turma concluída;
- b. Estar em pleno exercício no Campus em que exercerá a coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
- c. Possuir formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar. Possuir licenciatura, no caso da coordenação de curso de licenciatura;
- d. Possuir formação de pós-graduação stricto sensu na área do curso, no mínimo mestrado;
- e. Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de cursos; coordenação de ensino, entre outros) de no mínimo três (03) anos;
- f. Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três (03) anos; Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de licenciatura;
- g. Possuir experiência profissional (exceto magistério superior) de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de tecnologia;

Caso não haja docente que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) homologado(s), como candidato(s), aquele(s) que atender(em) aos critérios "a", "b", "c", "d" e "e".

Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen – Linha Sete de Setembro, s/n
Caixa Postal: 169 Fone: (55) 3744 8900 Fax: (55) 3744 8910 Cep: 98400-000 E-mail:
sra.fw@iffarroupilha.edu.br <http://www.fw.iffarroupilha.edu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Leia-se

1. Escolha do Coordenador de Curso Superior

1.2 Dos Candidatos

- 1.1.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva;
 - Ser docente atuante no Curso Superior ao qual pretende se candidatar, com no mínimo dois (02) anos de vínculo com o curso, no caso de curso com turma concluída;
 - Estar em pleno exercício no Campus em que exercerá a coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
 - Possuir formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar. Possuir licenciatura, no caso da coordenação de curso de licenciatura;
 - Possuir formação de pós-graduação stricto sensu na área do curso, no mínimo mestrado;
 - Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de cursos; coordenação de ensino, entre outros) de no mínimo três (03) anos;
 - Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três (03) anos;
 - Possuir experiência profissional (exceto magistério superior) de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de tecnologia;
- 1.1.2 Caso não haja docente que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) homologado(s), como candidato(s), aquele(s) que atender(em) aos critérios "a", "b", "d" e "e".

Onde se lê:

2. Escolha do Coordenador de Eixo Tecnológico

2.1 Dos Candidatos

- 2.1.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Eixo Tecnológico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha;
 - Ser docente atuante nos cursos técnicos correspondentes ao Eixo Tecnológico no qual concorrerá, no ano letivo da abertura do edital da eleição dos coordenadores;
 - Estar em pleno exercício no Campus em que exercerá a coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
 - Ser docente com formação na área do Eixo Tecnológico no qual concorrerá;
 - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas dedicação exclusiva;
 - Possuir experiência profissional na área do eixo tecnológico de, no mínimo, três (03) anos;
 - Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos;
 - Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de curso, coordenação de ensino, entre outros) de, no mínimo, três (03) anos;

*Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen – Linha Sete de Setembro, s/n
Caixa Postal: 169 Fone: (55) 3744 8900 Fax: (55) 3744 8910 Cep: 98400-000 E-mail:
sra.fw@iffarroupilha.edu.br <http://www.fw.iffarroupilha.edu.br>*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

2.1.2 Caso não haja docente que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) homologado(s), como candidato(s), aquele(s) que atender(em) aos critérios "a", "b", "c", "d" e "e".

Leia-se

2. Escolha do Coordenador de Eixo Tecnológico

2.2 Dos Candidatos

2.2.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Eixo Tecnológico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha;
- b. Ser docente atuante nos cursos técnicos correspondentes ao Eixo Tecnológico no qual concorrerá, no ano letivo da abertura do edital da eleição dos coordenadores;
- c. Estar em pleno exercício no Campus em que exercerá a coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
- d. Ser docente com formação na área do Eixo Tecnológico no qual concorrerá;
- e. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas dedicação exclusiva;
- f. Possuir experiência profissional na área do eixo tecnológico de, no mínimo, três (03) anos;
- g. Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos;
- h. Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de curso, coordenação de ensino, entre outros) de, no mínimo, três (03) anos;

2.2.2 Caso não haja docente que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) homologado(s), como candidato(s), aquele(s) que atender(em) aos critérios "a", "b", "d" e "e".

IF Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, 16 de setembro de 2016.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pró tempore*

Portaria 1.527, de 27/10/2016, DOU 31/10/2016.